



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores

LEI Nº 748/2021

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 0700/2021 DE 26 DE JANEIRO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO RUDINEI SEHNEM, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica alterado o a redação do Artigo 1º da Lei Municipal 0700/2021 de 26 de Janeiro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

“Lei 0700/2021”

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 Enfermeiro (a), em caráter temporário, através de do Concurso Publico 01/2018, pelo período de 180 dias, renovável por igual período, com salário de R\$ 4.116,00 (Quatro mil cento e dezesseis reais) e carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2º Os demais artigos, letras e parágrafos permanecem inalterados.

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS, AOS 06 DE JULHO DE 2021.

JOÃO RUDINEI SEHNEM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Fabio Rodrigo Kunrath
Secretario de Adminsitração

Avenida Três Passos, 271 – Centro – CEP: 98.918-000 – Boa Vista do Buricá – RS

Fone: (55) 3538-1155 – <http://boavistadoburica.rs.gov.br/site/>